PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 863

DE 28 DE JUNHO DE 1974

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A-CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVÊRNO - DO ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SUA SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE ESPORTES.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a-seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a celebrar - convênio com o Govêrno do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria da Promoção Social, para construção de uma Praça de Esportes anexa ao - Centro Comunitário Papa João XXIII, pertencente à Prefeitura Municipal , no Bairro da Barra Mansa, neste Município.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 28 de junho de 1974

Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Cafeo
Secretário